



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1122/2019 - GP

Juara-MT, 18 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1519/2019
Data: 18/10/2019 - Horário: 15:53
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª, **Projeto de Lei Municipal nº 042/2019 - Altera a Lei Municipal nº 2.754/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar área Pública para o Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, e dá outras providências**, para análise e após aprovação em Regime de Urgência pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossas Excelências, no ensejo em que submeto projeto de lei para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, que **Altera a Lei Municipal nº 2.754/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar área Pública para o Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, e dá outras providências**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando a impossibilidade do município estar doando área para si mesmo, vez que o fundo meramente contábil, não sendo um órgão independente, pois vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal quanto a efetividade na sua aplicação;

Considerando que a afetação é atribuição a um bem público para uma destinação específica;

Considerando a necessidade de construir uma sede administrativa para o PREV Juara, para melhor funcionamento e atendimento aos servidores públicos municipais, ativos e inativos;

Considerando que para segurança do erário e aplicabilidade da referida lei, faz-se necessário promover as alterações ora proposta.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei Municipal, e espera o apoio e compreensão dos Nobres Edis, na aprovação em Regime de Urgência do referido projeto.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 042/2019.

Altera a Lei Municipal nº 2.754/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar área Pública para o Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.754, de 25 de abril de 2019, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar área de propriedade/domínio municipal, medindo 240m², referente matrícula nº 4.354, para o Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT.

Art. 2º O bem imóvel a ser afetado, destina-se exclusivamente para construção da sede própria do PREV Juara, ficando vedada sua destinação para outras finalidades, sob pena de imediata reversão da afetação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, após processada a afetação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Todas as despesas oriundas para afetação do bem, correrão por conta do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, contados da averbação da presente afetação para a construção da obra.

§ 1º Caso não seja efetuada a conclusão, no prazo previsto neste artigo, a área citada no art. 1º desta Lei, retornará ao estado anterior.

§ 2º Revoga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 18 de outubro de 2019.


Carlos Amadeu Sireña
Prefeito do Município

-4.354-

-01-

COMARCA DE JUARA-MT

LIVRO Nº 2 - ...x... REGISTRO GERAL

Em 07 de Março (03) de 2001.

[illegible]

DATA Nº 13

QUADRA Nº 60

ÁREA 525 m2

Ao NE com a Rua J. Olavo Gonçalves, com 15 metros; ao SO com a Data 12, com 15 metros; ao SE com as Datas 14, 15, 16, com 35 metros; e finalmente ao NO com a Data 10, com 35 metros.

DATA Nº 14

QUADRA Nº 60

ÁREA 240 m2

Ao NE com a Rua J. Olavo Gonçalves, com 30 metros; ao SO com a Data 15, com 30 metros; ao SE com a Rua Niterói, com 14 metros; e finalmente, ao NO com a Data 13, com 14 metros.

DATA Nº 15

QUADRA Nº 60

ÁREA 240 m2

Ao NE com a Data 14, com 30 metros; ao SO com a Data 16, com 30 metros; ao SE com a Rua Niterói, com 14 metros; e finalmente, ao NO com a Data 13, com 14 metros.

DATA Nº 16

QUADRA Nº 60

ÁREA 240 m2

Ao NE com a Data 15, com 30 metros; ao SO com a Data 17, com 30 metros; ao SE com a Rua Niterói, com 14 metros; e finalmente, ao NO com as Datas 12, 13, com 14 metros.

DATA Nº 17

QUADRA Nº 60

ÁREA 240 m2

Ao NE com a Data 16, com 30 metros; ao SO com a Data 18, com 30 metros; ao SE com a Rua Niterói, com 14 metros; e finalmente, ao NO com a data 12, com 14 metros.

DATA Nº 18

QUADRA Nº 60

ÁREA 240 m2

Ao NE com a Data 17, com 30 metros; ao SO com a Rua São Paulo, com 30 metros; ao SE com a Rua Niterói, com 14 metros; e finalmente, ao NO com a Data 12, com 14 metros.

AVENIDA MATO GROSSO

RUA NITERÓI

RUA SÃO PAULO

RUA JOSÉ OLAVO GONÇALVES

RUA BELO HORIZONTE

01

02

03

18

17

16

15

14

10

09

06

04

05-A

05-R

01-B

01

05

04

03

02

01

01

02

03

04

05-A

05-R

01

07

08

11

12

17

16

15

14

60

61

59